



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Chamada Pública nº 001/2019, para fornecimento de iogurte de morango para alunos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

O **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, bairro Santa Marta, CEP 38061-080, inscrito no CNPJ sob nº 18.428.839/0001-90, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal**, o Senhor **Paulo Piau Nogueira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar **Chamada Pública para fornecimento de iogurte de morango para alunos** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2019.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Avenida Dom Luis Maria Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, até às **14 horas** do dia **11 de março de 2019**, para abertura às **14h30min** do mesmo dia, na sala de reunião do Departamento supracitado.

Fundamento: Lei Federal nº 11.947/2009 (e alterações posteriores); Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta **Chamada Pública** é o **fornecimento de iogurte de morango para alunos** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE/ UNIDADE	*PREÇO DE FORNECIMENTO (R\$)	
		UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - SABOR MORANGO (Sache de 120 g.)	1.040.000 SA	R\$ 1,23	R\$ 1.279.200,00

1.1.1 - O preço de fornecimento é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (conforme Resolução FNDE 04/2015, artigo 29, §3º).

1.1.2 - As especificações mínimas de cada produto informado no quadro do item **1.1** encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

2. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Recursos: **VINCULADOS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2.2 - Rubrica: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO [SEMED]**

- **1470.12.306.465.2173.33903007.0144.5848**

3. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos formais, de acordo com o artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO:

3.2.1 - O **Fornecedor Individual** deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2.2 - O **Grupo Informal** deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.2.3 - O **Grupo Formal** deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 02)

- 4.1 - No **ENVELOPE Nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme especificações do ANEXO II deste Edital, o qual **será analisado em sessão pública**, nos termos do artigo 29, §5º, da Resolução FNDE nº 26/2013.
- 4.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.4 - Deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 4.5 - Caso o prazo de vigência do termo de contrato ultrapasse 12 (doze) meses, será aplicado o INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR e demais circunstâncias dispostas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente comprovadas, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, aumento ou fato superveniente.
- 4.6 - Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta **Chamada Pública**.
- 4.7 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo artigo 25 da Resolução nº 04/2015.
- 4.8 - Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos previstos no item 3.2 e incisos e item 4.3, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.
 - III - O grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Observação: Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra(s) do gênero alimentício, **após a notificação que será realizada, por meio eletrônico e por telefone**, devidamente identificada(s) e protocolada(s) na Secretaria Municipal de Educação/Seção de Nutrição e Alimentação Escolar, com endereço à Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141 – Bairro Santa Marta – CEP 38061-080, entre 12:00 horas e 18:00 horas, constando as seguintes indicações:

CAIXA I – AMOSTRA – LOTE (Nº) _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
DATA DA ENTREGA
CNPJ

6.2 - O resultado da análise será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da apresentação das amostras.

6.3 - A não apresentação da amostra, amostras apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital ou fora do período de agendamento, não serão recebidas para análise e implicará na desclassificação da Proponente.

6.4 - Na ocorrência de reprovação da primeira amostra poderá ser solicitada uma segunda prova do objeto, que também deverá ser apresentada após agendamento de entrega. Não sendo aprovada a nova amostra, a Comissão analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma amostra que atenda aos requisitos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 6.5 - A amostra deverá constar a data de validade, lote, informações nutricionais, ingredientes, registros e demais informações pertinentes, bem como estar de acordo com a especificação técnica descrita no Edital, sendo desclassificada caso esteja em desacordo.
- 6.6 - A Secretaria Requisitante (**SEMED**) se reserva no direito, quando necessário e a qualquer momento da vigência do contrato, coletar amostras distintas do lote de produção entregue para que seja enviado para um laboratório para análise, sendo que as despesas deste procedimento correrão por conta do fornecedor.

7. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

GÊNERO	VIGÊNCIA	QUANTITATIVO	ENTREGA
logurte com polpa de frutas – Sabor Morango	12 meses	1.040.000	Semanal e ponto a ponto

7.1.1 - O início da entrega se dará no exercício de 2019, em até 05 (cinco) dias corridos após o envio do pedido de entrega semanal, expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Seção de Nutrição e Alimentação Escolar, através do e-mail alimentacaoescolar@uberabadigital.com.br.

7.1.2 - A solicitação de entrega semanal apresentará em anexo uma planilha com os endereços das instituições e os quantitativos a serem entregues em cada local.

7.1.3 - As entregas serão executadas conforme calendário letivo.

7.1.4 - Durante as entregas os produtos deverão ser mantidos sobre refrigeração, conforme legislação vigente.

7.1.5 - O produto deverá ser entregue nas entidades conveniadas do **MUNICÍPIO**, ponto a ponto, ou seja, entregue em cada entidade conforme solicitação fornecida pela **Secretaria Municipal de Educação** acompanhada das planilhas de distribuição de quantitativo do gênero com nome da instituição, endereço, telefone e responsável pelo recebimento, conforme ANEXO III.

7.1.6 - Poderá haver acréscimo de unidades, conforme demanda de atendimento do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 7.1.7** - O recebimento dos produtos ficará a cargo dos diretores das unidades escolares, ou funcionário designado por estes, sendo sua responsabilidade a verificação das quantidades e especificações do objeto, bem como datas de validade e incorruptibilidade das embalagens.
- 7.1.8** - O prazo de fornecimento do objeto desta licitação e do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
- 7.1.9** - O Município não está obrigado a adquirir a quantidade contratada em sua totalidade.
- 7.1.10** - O licitante vencedor não poderá substituir o objeto (marca, qualidade, etc), sem a devida autorização do Município. Se houver necessidade de substituição da marca, o licitante vencedor deverá enviar o pedido à Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas e 01 (uma) amostra do novo produto para análise sensorial.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1** - O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias após a entrega dos produtos**, contados a partir da data da certificação de que a entrega foi executada e aceita, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, contendo o número da **Chamada Pública**, do Processo, a descrição individualizada da entrega efetuada com os respectivos preços unitários e total, abrangendo todas as despesas com a mão de obra, material de embalagem, encargos, tributos e alíquota de seguro, bem como as certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, devidamente atualizadas.
- 8.1.1** - Na Nota Fiscal deverá conter no campo “OBSERVAÇÕES”, a informação de que os produtos ali descritos serão pagos conforme RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26, 17 DE JUNHO DE 2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2015.
- 8.1.2** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** - Integram o presente Edital o ANEXO I - **Especificações dos gêneros alimentícios**, o ANEXO II - **Modelo de Projeto de Venda**, o ANEXO III - **Endereços das Instituições Conveniadas do Município de Uberaba/MG** e o ANEXO IV - **Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento**.
- 9.2** - A obtenção da presente **Chamada Pública** e/ou qualquer outro esclarecimento necessário será prestado junto ao Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da **Secretaria Municipal de Administração**, de segunda à sexta-feira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

no horário das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento, pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

9.3 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.4 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex;

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.5 - O fornecimento dos gêneros alimentícios será formalizado por meio de um **Termo de Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da **Chamada Pública** e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberaba/MG, de de 2019.

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE REQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO
1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS: - SABOR MORANGO; - PARCIALMENTE DESNATADO; - AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO; - INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO COM SEMENTES, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO E CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA; - ACONDICIONADO EM SACHÊ; - COM PESO LÍQUIDO DE 120 (CENTO E VINTE) GRAMAS (A SER ANALISADA AMOSTRA); - VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II



MODELO DE PROJETO DE VENDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
Total do projeto:							
OBS: * Preço publicado no Edital n xxxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos		
Total do projeto:							
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedor(s) do Grupo Informal				Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. N° da DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

D.O.U., 08/04/2015 - Seção 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III

ENDEREÇOS DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEIS 2019

01) CEMEI Ângela Beatriz Bonádio Alves - TELEFONE: 3314-5352
Diretora: Nara Nice de Sousa Alves Guimarães – Telefones: 9-8829-4998/3336-5457
Endereço: Rua Arnaldo Waldomiro Bernardes 755 - Chica Ferreira - CEP: 38.037-700
E-mail: cme.angelabeatriz@uberabadigital.com.br
02) CEMEI Aparecida Conceição Ferreira – “Vô Cida” - TELEFONE: 3338-5931
Diretora: Alice Pedrosa – Telefones: 3313-2751/ 9.9960-7210
Endereço: Rua Castro Alves, s/nº - Bairro Abadia - CEP: 38.025-380
E-mail: vocida@uberabadigital.com.br
3) CEMEI Claudia Aparecida Vilela Mesquita – TELEFONE: 3311-7934
Diretora: Camila Passos de Menezes – Telefones: 9.9669-9603
Endereço: Rua Praia do Forte, 845 - Parque dos Girassóis - CEP: 38.046-617
E-mail: cemeicopacabana@uberabadigital.com.br
04)CEMEI Diego José Ferreira Lima - TELEFONE: 3316-5316
Diretora: Andrea Maria de Sousa – Telefones: 9-8875-9956/ 9.9167-4071 (recado)
Endereço: Rua Luiz Manoel Alves Gomes, 91 – Residencial 2000 – CEP: 38.036-358
E-mail: cemei.diego@uberabadigital.com.br
05) CEMEI Francisca Valias Venceslau “Dona Chiquinha” - TELEFONE: 3311-7473
Diretora: Dalva Aparecida dos Santos – Telefones: 9. 9180-6140
Endereço: Rua Ronan Ferreira Maluf, 450 - Beija Flor II – CEP: 38.051-407
E-mail: cme.francisca@uberabadigital.com.br
06) CEMEI Gervásio Pedro Alves - TELEFONE: 3316-8298
Diretora: Terezilda Barreira Portilho – Telefones: 9.889.9926-4473/ 9.8859-6635
Endereço: Rua José Geraldo de Moura nº 70 Gameleira I – CEP:38.037-180
E-mail: cme.gameleira@uberabadigital.com.br
07) CEMEI Integração - TELEFONE: 3336-2336
Diretora: Zoraia Cristina Guissoni Cunha – Telefones: 9.9978-1354 / 3332-3588
Endereço: Rua Ipiranga, 194 - Parque das Américas – CEP: 38.035-430
E-mail: cme.integracao@uberabadigital.com.br
08) CEMEI João Miguel Hueb - TELEFONE: 3314-3931
Diretora: Monaliza Souza Alves – Telefones: 9.9152-2442/ 3315-3458
Endereço:Rua João Miguel Hueb 200 - Cidade Jardim - CEP: 38.030-010
E-mail: cme.joaohueb@uberabadigital.com.br

JJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

09) CEMEI Juscelino Kubitschek (CATRU) - TELEFONE: 3322-7025	
Diretora: Maria de Fatima Batista fortes – Telefones: 9.9658-1588/9.9696-0468	
Endereço: Av. Carla Beatriz nº 12 - Costa Teles II - CEP: 38.036-390	
E-mail: cme.juscelino@uberabadigital.com.br	
10) CEMEI Luciano Portelinha Mota - TELEFONE: 3313-4279	
Diretora: Lilian José de Souza – Telefones: 9.9116-0173 / 3522-1220	
Endereço: Rua França nº 848 – Boa Vista - CEP: 38.070-480	
E-mail: cme.lucianoportelinha@uberabadigital.com.br	
11) CEMEI Márcio Euripedes Martins dos Santos - TELEFONE: 3316-4335	
Diretora: Poliane Cristine Rosa – Telefones: 9.9695-6262	
Endereço: Rua Capitão João Araújo Silva, nº 79 - Costa Teles I - CEP: 38.035-530	
E-mail: cme.marcoeuripedes@uberabadigital.com.br	
12) CEMEI Maria Assis Rezende (Serrinha) – TELEFONE: 3259-0048 / 3258-2417	
Diretora: Rosália de Jesus Martins Pimenta - Telefones:9.8817-0996	
Endereço: Estrada Municipal da Serrinha - Comunidade da Serrinha	
E-mail: cme.serrinha@uberabadigital.com.br / liranecarmo@uberabadigital.com.br	
13) CEMEI Maria de Lourdes Vasques Martins Marino (São José)-TELEFONE: 3333-7922	
Diretora: Elaine de Souza Santos Lourenço - Telefones: 9.9681-2006 / 3313-1453	
Endereço: Rua Helios Francisco Riccioppo, nº 60 - Parque São José - CEP: 38.082-068	
E-mail: cemei.mariadelourdes@uberabadigital.com.br	
14) CEMEI Maria de Nazaré - TELEFONE: 3322-7749	
Diretora: Lisley Patricia da Silva – Telefones:3314-5365/ 9.9910-1192/ 3314-6090	
Endereço: Rua Caldeira Junior, nº 395 - Abadia - CEP: 38.026-470	
E-mail: cme.mariadenazare@uberabadigital.com.br	
15) CEMEI Maria Eduarda Farnezi Caetano (Nova Era) - TELEFONE: 3311-6329	
Diretora: Elizabeth Gofert – Telefones: 9.8719-0255/ 3311-4346	
Endereço: Av. Juca Pato, nº 809 – Residencial Cândida Borges – CEP: 38.051-548	
E-mail: cemei.novaera@uberabadigital.com.br	
16) CEMEI Maria Elisabete Salge Melo (Tia Betinha) - TELEFONE: 3311-7269	
Diretora: Shirley Beatriz Dantas Amaral – Telefones: 9.9662-2523/ 9.9765-0160 (recado) / 3315-0164	
Endereço: Rua Zaida Facure Dib, nº 29 - Morumbi - CEP: 38.051-112	
E-mail: cme.tiabetinha@uberabadigital.com.br	
17) CEMEI Maria Rosa de Oliveira – TELEFONE: 3315-3659	
Diretora: Eva Margarida da Costa Mussi – Telefones: 3313-7361/ 9.9696-9182	
Endereço: Rua Antônio Alves Fontes, nº 541 Parque das Américas – CEP: 38.045-400	
E-mail: cme.mariarosaoliveira@uberabadigital.com.br / cecilia.ce.ci@hotmail.com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18) CEMEI Michelle Flávia Martins Pires – TELEFONE: 3316-6852
Diretora: Leni Aparecida de Oliveira Ribeiro – Telefones: 9.9116-9839 / 9.9648-3060
Endereço: Av. Alfredo de Faria, nº 1.243 – Bairro Jardim Uberaba - CEP: 38.057-000
E-mail: cemei.jardimuberaba@uberabadigital.com.br

19) CEMEI Mônica Machiyama - TELEFONE: 3315-4155
Diretora: Denise Vieira de Lacerda Miranda Alves – Telefone: 9.9668-2637 / 3333-5302
Endereço: Rua Carolina Pucci Molinar, nº 1419 - Conj. Alfredo Freire - CEP: 38.056-080
E-mail: cme.monica@uberabadigital.com.br

20) CEMEI Nicanor Pedro da Silveira – TELEFONE: 3352-1216
Diretora: Maria Celia dos Reis – Telefones: 9.8817-0422/ 3315-2421
Endereço: Praça Dr. Augusto Barreto nº 245 – Bairro Rural de Ponte Alta - CEP: 38.106-000
E-mail: cemei.nicanor@uberabadigital.com.br

21) CEMEI Nossa Senhora de Lourdes - TELEFONE: 3316-5141
Diretora: Silvana de Oliveira II – Telefones: 3321-9094 / 9.8841-6337
Endereço: Rua Açucenas, 340 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – CEP: 38.035-130
E-mail: cme.lourdes@uberabadigital.com.br

22) CEMEI Octávia Alves Lopes - TELEFONE: 3313-8725
Diretora: Aline Sena Oliveira – Telefones: 9.9191-4028/ 9.9779-7658/ 3311-3957
Endereço: Rua Sheila Vieira Magalhães, nº 310 - São Cristóvão - CEP: 38.031-000
E-mail: cemei.octavia@uberabadigital.com.br

23) CEMEI Paraíso - TELEFONE: 3315-8216
Diretora: Elaine de Oliveira Chesca – Telefones: 9.9287-6349 / 3338-5065
Endereço: Av Reynaldo Boareto, nº 90 – Conj. Uberaba I - CEP: 38.040-710
E-mail: cemeiparaiso@uberabadigital.com.br

24) CEMEI Prof.ª Eunice de Sousa Pühler – TELEFONE: 3312-7878
Diretora: Nara Regina Elias Baccelli – Telefones: 9-9211-0803/ 3312-6320
Endereço: Rua Tenente Coronel João Vieira Silva, 300 – Res. Tancredo Neves – CEP: 38.066-542
E-mail: cme.eunicepuhler@uberabadigital.com.br / euniceosp@gmail.com
E-mail da Pedagoga: edina.carneiro28@gmail.com / edinacarneiro@uberabadigital.com.br

25) CEMEI Prof.ª Maria Emerenciana Cardoso - TELEFONE: 3311-4604
Diretora: Rosimar Aparecida da Silva – Telefones: 3336-3015/ 9.8822-9438
Endereço: Rua João Rodrigues de Andrade, 131- Jardim Maracanã – CEP: 38.041-006
E-mail: cme.maracana@uberabadigital.com.br

26) CEMEI Prof.ª Marília Barbosa Pacheco Silva - TELEFONE: 3333-2088
Diretora: Mayara Christie Gonçalves Dib – Telefones: 9.9194-2465/ 3075-4604
Endereço: Av. Nabor Abadia de Oliveira, nº 340 – Jardim California - CEP: 38.057-000
E-mail: cme.california@uberabadigital.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

27) CEMEI Prof.ª Natalya Dayrell de Carvalho - TELEFONE: 3322-7209
Diretora: Andreia da Silva Araújo - Telefones: 9.9200-3431 / 3313-3256
Endereço: Rua José Colli, nº 50 – Bairro Jardim Eldorado - CEP: 38.071-653
E-mail: cemeieldorado@uberabadigital.com.br

28) CEMEI Prof.ª Zita Terezinha Capuço (Santa Fé) – TELEFONE: 9679-4763
Diretora: Nair de Fátima Cunha Silva – Telefones: 3336-2007 / 9.9118-02961
Endereço: Rua Maria Eugênia dos Reis, nº 241 – Comunidade Santa Fé II - CEP: 38.079-754
E-mail: cme.santafe@uberabadigital.com.br / cmesantafe.serrinha@gmail.com

29) CEMEI Prof. João Wilson de Freitas - TELEFONE: 3317-6234
Diretora: Ana Claudia Pereira Soares – Telefones: 9-8827-0828/ 3315-0216
Endereço: Rua Hamilton Batista Freitas, nº 614 – Residencial 2000 – CEP: 38.038-381
E-mail: cemeijoaowilson.freitas@gmail.com

30) CEMEI Solange Aparecida Cardoso da Silva – TELEFONE: 3314-1325
Diretora: Simone Donizete Silveira – Telefones: 9.9967-3317
Endereço: Rua Dona Marat Pontes nº 270 – Volta Grande - CEP: 38.045-630
E-mail: cme.solangecardoso@uberabadigital.com.br

31) CEMEI Tutunas – TELEFONE: 3315-4240
Diretora: Luisa Helena da Cunha Bertoldi Soares – Telefones: 9.9911-0555/ 3315-4022/
Endereço: Av. Tutunas, nº 205 – Bairro Tutunas - CEP: 38.057-200
E-mail: cme.tutunas@uberabadigital.com.br

32) CEMEI Vovó Adelina – TELEFONE: 3316-4582
Diretora: Maria Terezinha Barbosa – Telefones: 9.8843-7581 / 3317-5511
Endereço: Rua Otávio Barbosa, nº 201 – Conj. Silvério Cartafina - CEP: 38.036-680
E-mail: cemei.vovoadelina@uberabadigital.com.br

33) CEMEI Vovó Tiana - TELEFONE: 3315-9432
Diretora: Osana Aldasimonia Cândida Silveira Vieira – Telefones: 9.9214-0821/ 9.9978-1259
Endereço: Rua Conceição Souza Araújo, 285 – Jardim Primavera - CEP: 38.073-185
E-mail: vovotiana@uberabadigital.com.br

34) CEMEI Prof.ª Joana Darc Campos Oliveira - TELEFONE: (Unidade em fase de construção sem previsão de início de funcionamento)
Diretora: _____ Telefones: _____
Endereço: Rua Abílio Monteiro, 468 – Recreio dos Bandeirantes - CEP: _____
E-mail: @uberabadigital.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

35) CEMEI Profª. Dirce Miziara (ISABEL DO NASCIMENTO) - TELEFONE:
Diretora: Gismeire de Falima Portes Ribeiro – Telefones: 9-9803-5511/ 3317-1220/ 3322-3746 (recado)
Endereço: Avenida Bittencourt Leon Dias, 464 – Residencial Isabel do Nascimento - CEP:
E-mail: @uberabadigital.com.br

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AVANÇADA - CEMEAS – 2019

01) CEMEA Cairo Theodoro Baptista – Cemea Abadia - Fone: 3317-2246
Diretor: Vera Lúcia Gonçalves de Oliveira - 3317-2246 / 9.9998-2024 / 9.8818-1230
Endereço: Av. Orlando Rodrigues da Cunha nº 1837 - Abadia – MG CEP: 38026-500
E-mail: cemeaabadia@uberabadigital.com.br
02) CEMEA Eurídice Ferreira de Melo – Dona Lindu (Cemea Boa Vista) - Fone: 3316-9291
Diretor: Keila Beatriz de Oliveira – 9.9104-6949 / 9.9978-8557
End. da Escola: Av. São Paulo nº 1069 - Bairro Amoroso Costa - CEP: 38073-010
E-mail: cemeabvsecretaria@uberabadigital.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS – DIRETORES E VICE DIRETORES/2019

01) E. M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES – TELEFONES: 3314-9782 / 3332-0971
Diretor: Cristina de Oliveira Garcia – Telefones: 3071-1421/ 9-9682-8173
Vice-Diretora: Enise Prata de Almeida Silva – Telefones: 9.9212-7225/ 3322-2959
End. da Escola: Rua Patos, nº 243 – Abadia – CEP: 38.025-360
E-mail: em.adolfobezerrademenezes@uberabadigital.com.br

02) E. M. ARTHUR DE MELLO TEIXEIRA – TELEFONES: 3315-7166 / 3314-4091
Diretora: Walter Angelo dos Santos Junior - Telefones: 9-9960-1291/ 9-8882-7054/ 3071-0537
Vice-Diretor: Olinda Alves Barcelos – Telefones: 9.9972-6180/ 3336-8091
End. da Escola: Rua Sebastião Firmino de Abreu, nº 192 – Uberaba I – CEP: 38.073-141
E-mail: em.arthurteixeira@uberabadigital.com.br

03) E. M. BOA VISTA – TELEFONE: 3322-2500 / 3317-1977
Diretora: Paulo Renato Carvalho Trida – Telefones: 9-8818-4725/ 3315-3102
Vice-Diretora: Marco Tullio Lacerda do Carmo Costa – Telefones: 9-8897-0813/ 9.9207-7763
End. da Escola: Av. Elias Cruvinel, nº 1045 – Boa Vista – CEP: 38.070-100
E-mail: em.boavista@uberabadigital.com.br

04) E. M. CELINA SOARES DE PAIVA – TELEFONES: 3258-2420/98721-4919
Diretora: Carmem Silva de Oliveira – Telefones: 9.9155-2122/ 3315-1015
Vice-Diretora: Michelle Delesia da Silva – Telefones: 9.8819-9359/ 3312-5578
End. da Escola: MG 427 – km 04 – CEP: 38100-000
E-mail: em.celinasoaresdepaiva@uberabadigital.com.br

05) E. M. FREDERICO PEIRÓ (Peirópolis)– TELEFONE: 3338-1527 / 3338-1511 (Telefone Público)
Diretora: Sheila Messias da Silva – Telefone: 9-9835-7737/ 9.9842-4388 (Recado)
Vice-Diretora: Lidia Pedrosa de Assis Costa – Telefones: 9-9960-9738/ 3338-8702
End. da Escola: Estrada Principal – Peirópolis – CEP: 38.039-761
E-mail: em.fredericopeiro@uberabadigital.com.br

06) E. M. GASTÃO MESQUITA FILHO (PONTE ALTA) – TELEFONE: 3352-1360
Diretor: Vinicius Prado Almeida – Telefones: 9.9972-7660/ 3312-1966
Vice-Diretora: Janaina Cintra Moreira – Telefones: 9.9238-4269/ 3312-6892
End. da Escola: Rua Santo Antônio, nº 60 – Ponte Alta – CEP: 38.100-000
E-mail: em.gastaomesquita@uberabadigital.com.br

07) E. M. JOÃOZINHO E MARIA – TELEFONE: 3313-3465 (EDUCAÇÃO INFANTIL)
Diretora: Claudia Lúcia Carneiro – Telefones: 9-8811-2816/ 3336-2816
Vice-Diretora: Daniela Toledo de Melo Agostinho – Telefones: 9.9221-4591/9.8402-8511/ 3313-3465
End. da Escola: Rua Dr. Sebastião da Costa, nº 100 – Morada do Sol – CEP: 38.017-230



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

08) E. M. JOSÉ MARCUS CHERÉM (Capelinha do Barreiro) – TELEFONE: 3338-1180
Diretora: Beatriz Faustino Monteiro – Telefones: 3076-0515 / 9.9646-5053
Vice-Diretora: Maria Amélia de Almeida Pucci - Telefones: 9.9994-2851/ 3336-5386/ 3338-2892 (recado)
End. da Escola: Rua Rodolfo Costa Júnior n.º 08 – Capelinha do Barreiro – CEP: 38.107-970
E-mail: em.josemarcuscherem@uberabadigital.com.br

09) E. M. JOUBERT DE CARVALHO – TELEFONE: 3314-5055 -
Diretora Responsável: Grazielle Fernandes Maciel – Telefones: 9.8883-8700/ 3314-5055/ 3522-2124
Vice-Diretora: Renata Beatriz da Silva – Telefones: 9.9961-2435/ 9.9972-9477 3314-6001
End. da Escola: R. Adelino J. Pinheiro, s/nº, (esquina c/ R. Iolanda M.Leite) Vallim de Mello - CEP: 38.037-835
E-mail: em.joubertdecarvalho@uberabadigital.com.br

10) E. M. MADRE MARIA GEORGINA – TELEFONE: 3314-0093
Diretora: Aure Neire de Melo Bernardi – Telefones: 3317-5153 / 9.994-6163/ 3314-0093
Vice-Diretora: Juliana Cunha Carrijo Santana – Telefones: 3314-6498/9-9791-8594
End. da Escola: Rua Theodomira Chaves Mendes, nº 285 – Volta Grande – CEP: 38.045-630
E-mail: em.mariageorgina@uberabadigital.com.br

11) E. M. MARIA CAROLINA MENDES – TELEFONE: 3258-2415
Diretor: Rogério Cesar Ferreira – Telefone: 9.9146-2439/ 3071-5925
Vice-Diretora: Luciana Vieira Borges – Telefones: 9.9818-4302
End. da Escola: BR 050 – km 124 – CEP: 38.100-970
E-mail: em.mariacarolinamendes@uberabadigital.com.br

12) E. M. MARIA LOURENCINA PALMÉRIO – TELEFONE: 3315-4715
Diretora: Marcelo Bruno da Silva Maceno – Telefones: 9-9908-5051 / 9-9938-1821 (recado)
Vice-Diretor: Adra Keila Santana – Telefones: 9-8833-8493
End. da Escola: Av. Santa Herminia, nº 232 – Jardim Uberaba – CEP: 38.057-640
E-mail: emmlourencinapalmerio@uberabadigital.com.br

13) E. M. MONTEIRO LOBATO – TELEFONE: 3336-5584
Diretora: Héliá Sandra Barros Trindade Santos – Telefones: 9.8862-3791
Vice-Diretora: Isabel Cristina de Lima Teixeira Lucas – Telefones: 9.9136-4409
End. da Escola: Rua Abílio Monteiro, nº 493 – R. dos Bandeirantes - CEP: 38.040-520
E-mail: em.monteirolobato@uberabadigital.com.br

14) E. M. NORMA SUELI BORGES – TELEFONE: 3314-0022
Diretora: Celia Cristina Dinone – Telefones: 9.9960-3709/ 3316-0360/ 3314-0002
Vice-Diretora: Ricardo Silva Gouveia – Telefones: 9.9252-9248/ 3313-3768
End. da Escola: Rua Ana da Silva Campos, nº 35 – Planalto - CEP: 38.045-759
E-mail: em.normasueliborges@uberabadigital.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15) E. M. PADRE EDDIE BERNARDES – TELEFONE: 3322-4551
Diretor: Clarisse Leite Mendes – Telefone: 9-8855-2044/ 9.9233-3446/ 3313-1491
Vice-Diretora: Thiago de Oliveira Terra – Telefones: 9.9991-3997/ 3075-6563
End. da Escola: Rua Bruno Martinelli, nº 268 – Cartafina - CEP: 38.036-530
E-mail: em.eddiebernardes@uberabadigital.com.br

16) E. M. PEQUENO PRÍNCIPE – TELEFONE: 3314-2846 (EDUCAÇÃO INFANTIL)
Diretora: Clayton de Souza Nascimento – Telefones: 9.9655-0852/ 3332-3087
Vice-Diretora: Gislaíne Aparecida de Souza – Telefones: 9.9893-0965 / 3321-8453
End. da Escola: Alameda das Acácias, nº 145 – Leblon - CEP: 38.030-225
E-mail: em.pequenoprincipe@uberabadigital.com.br

17) E.M. PROF.ª TEREZINHA HUEB DE MENEZES - COPACABANA – TELEFONE: 3326-3271
Diretora: Ana Lucia Vieira – Telefones: 9.9676-9304/ 9.8859-4648
Vice-Diretora: Vania Maria de Oliveira Fonseca – Telefone: 9.9127-3130 / 9.9696-3595
Endereço da Escola: Rua Francisco Diógenes de Sá, nº 459 - Copacabana
E-mail: em.copacabana@uberabadigital.com.br

18) E. M. PROF.º ANÍSIO TEIXEIRA (CAIC) – TELEFONES: 3313-3338 / 3313-3934
Diretora: Edna Maria Chimango dos Santos – Telefones: 3322-9009 / 9.9195-7374
Vice-Diretora: Maria de Fatima Machado de Melo – Telefone: 9-8859-5600/ 3312-1301
End. da Escola: Rua Aristides Abreu, nº 65 – Jardim Triângulo - CEP: 38.072-655
E-mail: em.anisioteixeira@uberabadigital.com.br

19) E. M. PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES – TELEFONE: 3311-7574
Diretora: Romes Belchior da Silva Junior – Telefones: 9.9978-6171/ 3311-5772
Vice-Diretor: Ana Silvia Cury Abbade Mendes – Telefones: 9.9140-8865/ 3312-2440
End. da Escola - Pacaembu: Av. Orlando Rodrigues da Silva, 25 - CEP: 38.051-124
E-mail: em.josegeraldoguilmaraes@uberabadigital.com.br

20) E. M. PROF.º JOSÉ MACCIOTTI – TELEFONE: 3315-0133
Diretora: Daniela de Paula Matos Maeda – Telefones: 9.9792-0011 / 3336-6231
Vice-Diretora: Crislene Santana de Oliveira Souza – Telefones: 9.9966-3268/3316-1504
End. da Escola: Rua Topázio, nº 645 – Bairro de Lourdes - CEP: 38.035-220
E-mail: em.josemacciotti@uberabadigital.com.br

21) E. M. PROF. PAULO RODRIGUES – TELEFONES: 3314-8125 / 3338-3802 (Casarão) (ED. INFANTIL)
Diretora: Raquel da Silva Faria – Telefones: 9.8824-4019/ 3171-2538
Vice-Diretora: Stela Aparecida dos Reis Silva – Telefones: 9.9633-2596
End. da Escola: Rua Mato Grosso, 1257 – Santa Maria - CEP: 38.050-050
E-mail: em.paulorodrigues@uberabadigital.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22) E. M. PROF.ª ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO – TELEFONE: 3325-4160
Diretora: Bruno Inácio da Silva Pires – Telefones: 9.9194-1875/ 3075-4604/
Vice-Diretora: Valeria Lucia Machado Costa Aguiar – Telefones: 9.9228-1724
Endereço da Escola: Av. Dra. Maria Teresinha Rocha, 600 - Residencial 2000 CEP:
E-mail: em.estherlimirio@uberabadigital.com.br

23) E. M. PROF.ª GENI CHAVES – TELEFONE: 3322-7083
Diretor: Lilliam da Silva Mendes – Telefones: 9.9748-8859/ 3316-0107
Vice-Diretora: Taysa Mara Costa Barbosa – Telefones: 9.9632-4301/ 3325-3280
End. da Escola: Rua São Mateus, nº 486 – Abadia - CEP: 38.026-170
E-mail: em.genichaves@uberabadigital.com.br

24) E. M. PROF.ª NIZA MARQUEZ GUARITÁ – TELEFONE: 3315-0203
Diretora Responsável: Juliana Afonso de Paula Souza – Telefones: 9.8861-2628
Vice-Diretora: Ieda do Socorro Cardoso – Telefone: 9.9199-5588/ 3315-0064
End. da Escola: Rua Donald Silvestre Cicci, nº 628 – Manoel Mendes – CEP: 38.082-166
E-mail: em.nizamarquesguarita@uberabadigital.com.br

25) E. M. PROF.ª OLGA DE OLIVEIRA – TELEFONE: 3336-7481
Diretora: Adriana de Carvalho Pessato Pena – Telefones: 9.9637-7740
Vice-Diretora: Ana Carolina Alves Martins – Telefone: 9.9787-8610
End. da Escola: Rua José Kathalian, nº 195 – Pq. das Américas - CEP: 38.045-060
E-mail: em.olgadeoliveira@uberabadigital.com.br

26) E. M. PROF.ª STELLA CHAVES – TELEFONE: 3316-3360
Diretora: Soraia Espíndola Cavalheiro Fausto – Telefones: 9.9268-6036
Vice-Diretora: Sidnea Soares dos Santos – Telefones: 9.9165-1220 / 4102-0276
End. da Escola: Rua Alfredo Peghine Netto, nº 150 – Alf. Freire - CEP: 38.056-400
E-mail: em.stellachaves@uberabadigital.com.br

27) E. M. REIS JÚNIOR – TELEFONE: 3316-2018
Diretora: Telma Franco Melo – Telefones: 3336-5293/ 9.9127-2714 / 9.9142-2767 Rec. E 3336-5293
Vice-Diretora: Ildeni Marilza de Oliveira Benci – Telefones: 9.9205-2141/ 9.9660-5158
End. da Escola: Praça Vitória, nº 401 – Jd. Espírito Santo - CEP: 38.061-380
E-mail: em.reisjunior@uberabadigital.com.br

28) E.M. RICARDO MISSON – TELEFONE: 3332-9431
Diretora: Raquel Beatriz Dias de Oliveira – Telefones: 9.8872-0993
Vice-Diretor: Janes Maria Rosa – Telefone: 9.8854-8498/ 3313-0353
Endereço da Escola: Rua Dr. Jesuíno Felicíssimo, nº 58 - Estados Unidos – CEP: 38.017-190
E-mail: em.ricardomisson@uberabadigital.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

29) E. M. SANTA MARIA – TELEFONE: 3313-8655
Diretora Responsável: Valéria Salgado dos Santos Cruz – Telefone: 9.9665-5723
Vice-Diretora: Luciana Borges Galelli Carneiro – Telefone: 9.9191-4133/ 3311-8472
End. da Escola: Rua Marcos Lombardi, nº 120 – Santa Maria - CEP: 38.050-170
E-mail: em.santamaria@uberabadigital.com.br

30) E. M. SÃO JUDAS TADEU – TELEFONE: 3338-6029 (EDUCAÇÃO INFANTIL)
Diretora: Wagno da Silva Santos – Telefones: 9.9249-7323/ 3338-6029
Vice-Diretora: Fabiana Mendonça Alves de Almeida – Telefone: 3338-5924 / 9.9965-6378
End. da Escola: Rua Argentina, nº 392 - Fabrício CEP: 38.067-180
E-mail: em_saojudas@uberabadigital.com.br

31) E. M. SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL – TELEFONE: 3326-3086 / 3258-2418 (tel. público)
Diretora: Marcia Orsolini Nogueira Soares – Telefone: 9.9978-3106/ 3321-7647
Vice-Diretora: Marister Monteiro – Telefone: 9.966-8302/ 3317-4495
End. da Escola: Rua A, s/n – Baixa – CEP: 38.104-950
E-mail: em.sebastiaoantonioleal@uberabadigital.com.br

32) E. M. SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO – TELEFONE: 3325-4535 (EDUCAÇÃO INFANTIL)
Diretora: Marcia Elisabete Teixeira Costa da Silva – Telefones: / 9.9814-4780/ 3315-7326
Vice-Diretora: Cristina Helena Beirigo Oliveira – Telefones: 9.9260-3669/ 33146739
Endereço da Escola: Pça Evandro Pereira, 22 – Tutunas – CEP: 38.060-000
E-mail: em.picapauamarelo@uberabadigital.com.br

33) E. M. TONONHO DE MORAIS – TELEFONES: 3311-1003 (posto) 3258-2444 (escola)
Diretora: Roseli Cândida Felisberto Cardoso – Telefones: 9.8836-8485/ 3333-0715/ 9-9158-1210 (recado)
Vice-Diretor: Alice Martins Santos do Prado – Telefone: 9.9781-2046/ 3333-2146
End. da Escola: BR 050 – km 151 – CEP: 38.102-972
E-mail: em.totonhodemorais@uberabadigital.com.br

34) E. M. UBERABA – TELEFONES: 3325-4175 – 3332-7640 (ANEXO)
Diretora: Gislene de Freitas Rocha – Telefones: 9.8899-5690
Vice-Diretora: Cristiane Pires Duram Ronan – Telefones: 9.9226-3967
End. da Escola: Pça Estevão Pucci, nº 340 – Fabrício - CEP: 38.065-230
E-mail: escola.uberaba@uberabadigital.com.br

35) E. M. URBANA FREI EUGÊNIO – TELEFONE: 3332-8286
Diretora: Osana Maria Leal – Telefones: 9.9916-7777/ 338-9510
Vice-Diretora: Silvana Gonçalves Almeida – Telefones: 9.9225-1758/ 3334-0773
End. da Escola: Rua Marechal Deodoro, nº 95 – São Benedito – CEP: 38.022-170
E-mail: em.freieugenio@uberabadigital.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

36) E. M. VICENTE ALVES TRINDADE – TELEFONE: 3258-2411
Diretora: Thayliane de Freitas Beraldo Maciel – Telefones: 9.9874-0438/ 3312-6778
Vice-Diretor: Janaina Lopes Gomes – Telefones: 9-9666-7676/ 3315-6749
Endereço da Escola: MG 190 – km 13 – Santa Rosa – CEP: 38.100-000
E-mail: em.vicentetrindade@uberabadigital.com.br

37) E. M. PROFª. JANE LUCE ARAÚJO – TELEFONE: (Unidade em fase de Construção sem previsão de início de Funcionamento)
Diretora: – Telefones:
Vice-Diretor: – Telefones:
Endereço da Escola: Rua José Paulo Cury, 305 – Parque São José – CEP:
E-mail: @uberabadigital.com.br

38) E. M. PROFª LUCIENE APARECIDA DO CARMO (JARDIM ITALIA) - TELEFONE:
Diretora: Ana Maria Ribeiro Gonçalves – Telefones: 9.9815-5970/ 3311-2908
Vice-Diretor: – Telefones:
Endereço da Escola: Rua Renato Manfredini Júnior, 100 – Jardim Itália – CEP:
E-mail: @uberabadigital.com.br



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2019

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Rua Dom Luís Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Paulo Piau Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG. nº MG-464.718-SSP/MG. e CPF. nº 166.943.686-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, ora denominado **MUNICÍPIO** e _____, doravante denominada a **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 do Ministério da Educação, Lei Federal nº 8.666/96, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº _____/2019**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública o **fornecimento de iogurte de morango** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender a Secretaria de Educação - SEMED, conforme especificações dos gêneros alimentícios e valores abaixo:

1.1.1 - O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ _____** (_____), sendo o valor unitário de:

PRODUTO	QUANTIDADE/ UNIDADE	*PREÇO DE FORNECIMENTO (R\$)	
		UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO (Sache de 120 g.)	1.040.000 AS	R\$	R\$

1.1.2 – O preço de fornecimento é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (conforme Resolução FNDE 04/2015, artigo 29, § 3º).

1.1.3 – As especificações mínimas de cada produto, segue abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO
1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARCIALMENTE DESNATADO, SABOR MORANGO, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO; INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, AÇÚCAR, PREPARO DE MORANGO COM SEMENTES, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO E CORANTE NATURAL DE CARMIM DE COCHONILHA; ACONDICIONADO EM SACHÊ, COM PESO LÍQUIDO DE 120 GRAMAS (A SER ANALISADA AMOSTRA). VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 - A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

GÊNERO	VIGÊNCIA	QUANTITATIVO	ENTREGA
logurte com polpa de frutas – Sabor Morango	12 meses	1.040.000	Semanal e ponto a ponto

2.1.1 - O início da entrega se dará no exercício de 2019, em até 05 (cinco) dias corridos após o envio do pedido de entrega semanal, expedido pela Secretaria de Educação/Seção de Nutrição e Alimentação Escolar, através do e-mail alimentacaoescolar@uberabadigital.com.br.

2.1.2 - A solicitação de entrega semanal apresentará em anexo uma planilha com os endereços das instituições e os quantitativos a serem entregues em cada local.

2.1.3 - As entregas serão executadas conforme calendário letivo.

2.1.4 - Durante as entregas os produtos deverão ser mantidos sobre refrigeração, conforme legislação vigente.

2.1.5 - O produto deverá ser entregue nas entidades conveniadas do **MUNICÍPIO**, ponto a ponto, ou seja, entregue em cada entidade conforme solicitação fornecida pela **Secretaria de Educação** acompanhada das planilhas de distribuição de quantitativo do gênero com nome da instituição, endereço, telefone e responsável pelo recebimento, conforme ANEXO III, que faz parte integrante do Processo Licitatório.

2.1.6 - Poderá haver acréscimo de unidades, conforme demanda de atendimento do Município.

2.1.7 - O recebimento dos produtos ficará a cargo dos diretores das unidades escolares, ou funcionário designado por estes, sendo sua responsabilidade a verificação das quantidades e especificações do objeto, bem como datas de validade e incorruptibilidade das embalagens.

2.1.8 - O prazo de fornecimento do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e autorização legal.

2.1.9 - O Município não está obrigado a adquirir a quantidade contratada em sua totalidade.

2.1.10 – A CONTRATADA não poderá substituir o objeto (marca, qualidade, etc), sem a devida autorização do Município. Se houver necessidade de substituição da marca, o licitante vencedor deverá enviar o pedido à Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas e 01 (uma) amostra do novo produto para análise sensorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após a entrega dos produtos**, contados a partir da data da certificação de que a entrega foi executada e aceita, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, contendo o número da **Chamada Pública**, do Processo, a descrição individualizada da entrega efetuada com os respectivos preços unitários e total, abrangendo todas as despesas com a mão de obra, material de embalagem, encargos, tributos e alíquota de seguro, bem como as certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, devidamente atualizadas.

3.1.1 - Na Nota Fiscal deverá conter no campo “OBSERVAÇÕES”, a informação de que os produtos ali descritos serão pagos conforme RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26, 17 DE JUNHO DE 2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2015.

3.1.2 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: VINCULADO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]

➤ **1470.12.306.465.2173.33903007.0144.5848.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA(S) CONTRATADA(S)

5.1 – A CONTRATADA que aderirem a este processo declara que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5.2 – A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente.

5.3 - A CONTRATADA deverá:

a) fornecer o gênero alimentício em conformidade com este instrumento e respectivo edital e com as amostras apresentadas à Comissão;

b) cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste instrumento e respectivo edital;

c) responsabilizar-se, integralmente, pela execução do fornecimento, conforme legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- d)** submeter-se à fiscalização do MUNICÍPIO, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos alimentos para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e)** cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas deste MUNICÍPIO;
- f)** as penalidades ou multas, impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g)** arcar com todos os ônus de carga, descarga, transportes e fretes necessários, **ciente de que as entregas serão semanais e ponto a ponto**;
- h)** demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- i)** emitir boleto no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data de entrega dos produtos, endereço do local de entrega, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço do produto cobrado no ato de entrega, conseqüentemente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura **semanalmente**.
- j)** anexo à nota fiscal, deverá apresentar as certidões atualizadas (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos da União - CND) e os comprovantes de entrega (recibos), por unidade escolar, nos quais deverá constar, obrigatoriamente, a data de entrega, o local e o quantitativo, com especificação do produto.
- 5.4** – O produto será devolvido e/ou recusado na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações deste contrato, devendo ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.5** – A fiscalização por parte do MUNICÍPIO, quanto aos produtos entregues, não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de desconformidades com as Normas Técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.6** – Os produtos deverão ser da mesma marca e manter a mesma qualidade da amostra, durante a vigência do contrato.
- 5.7** – A CONTRATADA não poderá substituir os produtos (espécie, qualidade, etc.), sem a devida autorização do MUNICÍPIO. Em caso de substituição, a empresa deverá enviar o pedido à **Secretaria Municipal de Educação/Seção de Nutrição e Alimentação Escolar**, com as devidas justificativas, para análise e demais procedimentos.
- 5.8** – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente, bem como não fica obrigado a adquirir a quantidade contratada em sua totalidade.



CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

- 6.1** - Exercer a fiscalização da execução dos termos do contrato, através da secretaria requisitante, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.2** - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.
- 6.3** - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução dos termos do contrato.
- 6.4** - Solicitar a qualquer momento análise dos produtos fornecidos. À Secretaria Requisitante se reserva no direito, quando necessário, em qualquer momento da vigência do Contrato, coletar amostras distintas do lote de produção entregue para que seja enviado para um laboratório para análise e as despesas correrão por conta do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO:

- 7.1** – Os produtos serão devolvidos, no ato da entrega, caso não corresponderem aos critérios de qualidade exigidos na presente Chamada Pública, sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los e/ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar alimentos impróprios para o consumo humano.
- 7.2** - O gênero alimentício deverá ser de primeira qualidade, com tamanho padronizado e certificado pelo Serviço de Inspeção, conforme legislação em vigor para o referido ramo de atividade.
- 7.3** - O responsável pelo recebimento dos produtos, o gestor e o fiscal do contrato foram designados na requisição pela Secretaria requisitante;
- 7.3.1** – Os produtos, objeto deste contrato, serão recebidos pelo agente público designados na requisição de licitação da Secretaria requisitante;
- 7.4** - O gestor do contrato será competente para exercer as seguintes funções:
- I** - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;
 - II** – acompanhar o procedimento licitatório;
 - III** – dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
 - IV** – emitir ordem de fornecimento ou ordem de execução de serviço;
 - V** – controlar o prazo de vigência do contrato;
 - VI** – cuidar da prorrogação do contrato junto à autoridade competente.
- 7.5** - O fiscal do contrato será competente para exercer as seguintes funções:
- I** – ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - II** – esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
 - III** – verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou prestação do serviço está acontecendo conforme o pactuado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- IV** – fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, comunicando ao Gestor do Contrato as irregularidades.
- 7.6** - A Secretaria requisitante deverá manter atualizado o nome do responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios, do gestor e do fiscal do Contrato.
- 7.7** - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.
- 7.8** - A responsabilidade dos agentes públicos designados pela Secretaria requisitante perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 8.6.
- 7.9** - A atualização, caso necessário, será realizada pela Secretaria requisitante por meio de apostilamento, nos termos do art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1** - Na hipótese de descumprimento das normas deste contrato ou da inexecução total ou parcial da entrega, a SEMED, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
- a) Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO por um prazo de até 02 (dois) anos.
- b) Multa**, na seguinte forma:
- b.1)** 1% (um por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso.
- b.2)** Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste Termo de referência, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a(o) CONTRATADA(O) ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do objeto.
- b.3)** As multas que se referem os itens “b.1” e “b.2”, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.
- b.4)** As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.
- 8.2** - A sanção estabelecida na letra "a", do subitem “8.1” poderá ser aplicada juntamente com a da letra "b" e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.2.1** - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de, a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.
- 8.2.2** - Os recursos contra a penalidade de multa, suspensão de contratação e declaração de inidoneidade terão efeito suspensivo.
- 8.3** - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.
- 8.4** - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste Termo de referência poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

que promoveu atos que reduziram os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.

8.4.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).

8.5 - A demonstração dos fatos ensejadores da penalidade, bem como da redução a que se referem os itens **8.4** e **8.4.1**, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Procuradoria Geral do Município, para recomendação das providências legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Chamada Pública nº ____ /2019**, observados, no que couberem, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nºs 8.666/93.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - É competente o Foro da Comarca de Uberaba/MG., para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uberaba(MG)., ____/____/2019.

Paulo Diao Nogueira

Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Fiscal do Contrato
Matrícula nº

Gestor do Contrato
Matrícula nº

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.) - 2.) -
G\DCA\SILVIA(2019)\MINUTASCPMINFOR (PL 290-2018)